



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 10/2011

Brasília, DF, 11 de março de 2011.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 10/2011

Brasília, DF, 11 de março de 2011.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DECRETO Nº 7.446, DE 1º DE MARÇO DE 2011.

Estabelece, no âmbito do Poder Executivo, limites e procedimentos para empenho de despesas com diárias, passagens e locomoção no exercício de 2011.....7

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA Nº 343-MD, DE 1º DE MARÇO DE 2011.

Aprova a Política de Mobilização Militar (MD41-P-01), suas diretrizes e dá outras providências.....11

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 147, DE 2 DE MARÇO DE 2011.

Nomeia Comissão Especial a fim de emitir parecer sobre dispensa de licitação para a contratação de serviços do Suporte Logístico Integrado do Projeto **Leopard 1** e dá outras providências.....15

DESPACHO DECISÓRIO Nº 018, DE 1º DE MARÇO DE 2011.

Transferência de jurisdição de parcela do imóvel AC 12-0034, ao Comando da Aeronáutica.....15

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 05-CPO, DE 1º DE MARÇO DE 2011.

Fixa o número de vagas abertas para as promoções, por escolha, de 31 de março de 2011.....16

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 028-DGP, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.

Fixa as vagas para o Estágio de Instrução e de Preparação para Oficiais Temporários (EIPOT), em 2011.....17

PORTARIA Nº 029-DGP, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

Distribui o efetivo de militares temporários estabelecido pelo Decreto que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército em serviço ativo, para 2011.....18

PORTARIA Nº 033-DGP, DE 3 DE MARÇO DE 2011.

Inclui vagas para os Cursos e Estágios nas Indústrias Civis Nacionais (CE-ICN), a serem realizados no ano de 2011.....18

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 002-COLOG, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dá nova redação ao texto contido no item 10. b. f) da Instrução de Aviação do Exército (InAvEx) nº 4.001 (Gestão Orçamentária da Aviação do Exército).....29

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 001-SEF, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

Desvincula administrativamente a Diretoria de Assistência ao Pessoal do Departamento-Geral do Pessoal.....30

PORTARIA Nº 002-SEF, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

Desvincula administrativamente a Diretoria de Civis, Inativos e Pensionistas do Departamento-Geral do Pessoal.....30

PORTARIA Nº 003-SEF, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

Vincula administrativamente a Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social ao Departamento-Geral do Pessoal.....31

PORTARIA Nº 004-SEF, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

Compõe a Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho a fim de acompanhar o processo de avaliação atinente à atribuição da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGPE aos servidores civis, no âmbito desta Secretaria e OMDS.....31

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2011.

Nomeação de oficial-general.....32

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2011.

Exoneração de oficial-general.....32

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2011.

Transferência para a reserva remunerada de oficial-general.....32

PORTARIA Nº 338-SEORI/MD, DE 1º DE MARÇO DE 2011.

Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.....32

PORTARIA Nº 356-MD, DE 2 DE MARÇO DE 2011.

Dispensa de missão no exterior.....33

PORTARIA Nº 357-MD, DE 2 DE MARÇO DE 2011.

Militar à disposição da Organização das Nações Unidas.....33

PORTARIA Nº 358-MD, DE 2 DE MARÇO DE 2011.

Evento internacional.....33

PORTARIA Nº 360-MD, DE 2 DE MARÇO DE 2011.

Prorrogação para a Missão de Assistência para Remoção de Minas na América do Sul.....34

PORTARIA Nº 361-MD, DE 2 DE MARÇO DE 2011.

Designação para evento no exterior.....34

<u>PORTARIA Nº 364-MD, DE 2 DE MARÇO DE 2011.</u>	
Designação para evento no exterior.....	35
<u>COMANDANTE DO EXÉRCITO</u>	
<u>PORTARIA Nº 1.151, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.</u>	
Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Argentina.....	35
<u>PORTARIA Nº 013, DE 10 DE JANEIRO DE 2011.</u>	
Designação para curso no exterior.....	36
<u>PORTARIA Nº 024, DE 18 DE JANEIRO DE 2011.</u>	
Redução de Jornada de Trabalho de Servidora Civil.....	36
<u>PORTARIA Nº 112, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.</u>	
Designação para curso no exterior.....	37
<u>PORTARIA Nº 113, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.</u>	
Designação para curso no exterior.....	37
<u>PORTARIA Nº 114, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.</u>	
Designação para curso no exterior.....	37
<u>PORTARIA Nº 121, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.</u>	
Designação para curso no exterior.....	38
<u>PORTARIA Nº 122, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.</u>	
Designação para curso no exterior.....	38
<u>PORTARIA Nº 127, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.</u>	
Designação para estágio no exterior.....	38
<u>PORTARIA Nº 129, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.</u>	
Designação para curso no exterior.....	39
<u>PORTARIA Nº 130, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.</u>	
Designação sem efeito para curso no exterior.....	39
<u>PORTARIA Nº 132, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.</u>	
Concessão da Medalha do Pacificador.....	40
<u>PORTARIA Nº 141, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.</u>	
Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....	41
<u>PORTARIA Nº 142, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	41
<u>PORTARIA Nº 143, DE 1º DE MARÇO DE 2011.</u>	
Designação para a função de monitor desportivo.....	41
<u>PORTARIA Nº 144, DE 2 DE MARÇO DE 2011.</u>	
Agregação de oficial-general ao respectivo quadro.....	42
<u>PORTARIA Nº 145, DE 2 DE MARÇO DE 2011.</u>	
Agregação de oficiais-generais aos respectivos quadros.....	42

<u>PORTARIA Nº 146, DE 2 DE MARÇO DE 2011.</u>	
Agregação de oficiais-generais aos respectivos quadros.....	42
<u>PORTARIA Nº 151, DE 4 DE MARÇO DE 2011.</u>	
Exoneração e nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....	43
<u>PORTARIA Nº 156, DE 10 DE MARÇO DE 2011.</u>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	44
<u>PORTARIA Nº 157, DE 10 DE MARÇO DE 2011.</u>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	44
<u>PORTARIA Nº 1.183, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010.</u>	
Apostilamento.....	44
<u>PORTARIA Nº 039, DE 25 DE JANEIRO DE 2011.</u>	
Apostilamento.....	45
<u>PORTARIA Nº 075, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2011.</u>	
Apostilamento.....	45
<u>PORTARIA Nº 093, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2011.</u>	
Apostilamento.....	46
<u>PORTARIA Nº 138, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.</u>	
Apostilamento.....	46

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DECRETO Nº 7.446, DE 1º DE MARÇO DE 2011.

Estabelece, no âmbito do Poder Executivo, limites e procedimentos para empenho de despesas com diárias, passagens e locomoção no exercício de 2011.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Os dispositivos deste Decreto referem-se ao exercício de 2011 e aplicam-se aos órgãos, aos fundos e às entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 2º A despesa a ser empenhada com diárias, passagens e locomoção, no âmbito dos órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo, fica limitada aos valores constantes dos Anexos I e II deste Decreto.

§ 1º Entende-se por despesas com diárias, passagens e locomoção aquelas relativas aos elementos de despesa “14 - Diárias - Pessoal Civil”, “15 - Diárias - Pessoal Militar” e “33 - Passagens e Despesas com Locomoção” e às Naturezas de Despesas “33903602 - Diárias a Colaboradores Eventuais no País”, “33903603 - Diárias a Colaboradores Eventuais no Exterior” e “33903646 - Diárias a Conselheiros”.

§ 2º O limite de que trata o **caput** não se aplica:

I - a créditos extraordinários abertos e reabertos no exercício de 2011; e

II - a recursos de doações e de convênios.

§ 3º Cabe a cada órgão e unidade orçamentária a distribuição do limite de que trata este artigo às suas respectivas unidades orçamentárias, unidades administrativas e entidades supervisionadas.

§ 4º O Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá alterar, ajustar, remanejar e ampliar os limites autorizados para execução das despesas relacionadas no **caput**, mediante solicitação justificada do órgão interessado, que inclua metas de contenção da despesa referida para o presente exercício.

Art. 3º A concessão de diárias, passagens e locomoção aos servidores da administração direta e indireta deverá ser autorizada pelo respectivo Ministro de Estado.

§ 1º A concessão referida no **caput** poderá ser delegada ao Secretário-Executivo, ou autoridade equivalente.

§ 2º Poderá haver subdelegação unicamente aos dirigentes máximos:

I - das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado;

II - das entidades vinculadas; e

III - das unidades regionais.

§ 3º A subdelegação de que trata o § 2º só poderá ser realizada caso haja a fixação de limites para as despesas referidas no art. 2º por ato do próprio Ministro de Estado respectivo.

§ 4º Ficam vedadas quaisquer outras subdelegações além das previstas no § 2º.

§ 5º No caso de afastamento do País, a concessão de diárias, passagens e locomoção será autorizada pelo respectivo Ministro de Estado, vedada a delegação.

Art. 4º Somente os Ministros de Estado poderão autorizar despesas referentes a:

I - deslocamentos de servidores por prazo superior a dez dias contínuos;

II - mais de quarenta diárias intercaladas por servidor no ano; e

III - deslocamentos de mais de dez pessoas para o mesmo evento.

Parágrafo único. A competência prevista no **caput** poderá ser delegada ao Secretário-Executivo, ou autoridade equivalente, ou dirigentes máximos das entidades vinculadas, vedada a subdelegação.

Art. 5º Fica suspensa a realização de novas contratações relacionadas a:

I - locação de imóveis;

II - aquisição de imóveis;

III - reformas de bens imóveis;

IV - aquisição de veículos;

V - locação de veículos; e

VI - locação de máquinas e equipamentos.

§ 1º Não se aplica a suspensão prevista no **caput** em relação aos incisos I, V e VI, quando se tratar de:

I - prorrogação contratual; e

II - substituição contratual, limitada ao valor da despesa do contrato substituído.

§ 2º Não se aplica a suspensão prevista no **caput** em relação ao inciso IV, quando se tratar da aquisição de veículos de serviços especiais, definidos na forma do [art. 7º do Decreto nº 6.403, de 17 de março de 2008](#).

§ 3º O Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá autorizar a realização de novas contratações elencadas neste artigo, mediante solicitação justificada do órgão interessado.

Art. 6º Cabe à Controladoria-Geral da União e aos demais órgãos integrantes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto, bem como adotar as providências para a responsabilização dos dirigentes e dos servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.

Art. 7º O Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no âmbito de suas competências, poderá expedir normas complementares para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de março de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

ANEXO I - FISCALIZAÇÃO E PODER DE POLÍCIA

LIMITES PARA EMPENHO DE DESPESAS COM DIÁRIAS, PASSAGENS E LOCOMOÇÃO EM 2011

R\$ Mil

ÓRGÃO OU UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		ATÉ JUN	ATÉ DEZ
20000	Presidência da República	1.371	2.742
20102	Vice-Presidência da República	0	0
20114	Advocacia-Geral da União	2.324	4.647
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	12.827	25.653
24000	Ministério da Ciência e Tecnologia	1.205	2.410
25000	Ministério da Fazenda	12.535	25.071
26000	Ministério da Educação	0	0
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	2.504	5.007
30000	Ministério da Justiça	41.198	82.396
32000	Ministério de Minas e Energia	3.491	6.981
33000	Ministério da Previdência Social	9.132	18.264
35000	Ministério das Relações Exteriores	0	0
36000	Ministério da Saúde	10.999	21.999
38000	Ministério do Trabalho e Emprego	5.961	11.922
39000	Ministério dos Transportes	2.935	5.870
41000	Ministério das Comunicações	2.979	5.958
42000	Ministério da Cultura	280	561
44000	Ministério do Meio Ambiente	16.616	33.232
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	404	808
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	889	1.779
51000	Ministério do Esporte	0	0
52000	Ministério da Defesa	13.341	26.682
53000	Ministério da Integração Nacional	21	41
54000	Ministério do Turismo	111	222
55000	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	0	0
56000	Ministério das Cidades	0	0
58000	Ministério da Pesca e Aquicultura	96	191
73000	Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	0	0
TOTAL		141.218	282.436

Inclui as despesas relativas às subfunções 092, 125, 181, 182, 183, 304, 305, 603, 604, 665, exceto créditos extraordinários e recursos de doações e de convênios.

ANEXO II - DEMAIS DESPESAS

LIMITES PARA EMPENHO DE DESPESAS COM DIÁRIAS, PASSAGENS E LOCOMOÇÃO EM 2011

		R\$ Mil	
	ÓRGÃO OU UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATÉ JUN	ATÉ DEZ
20000	Presidência da República	20.833	41.667
20102	Vice-Presidência da República	162	323
20114	Advocacia-Geral da União	4.031	8.062
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	13.752	27.503
24000	Ministério da Ciência e Tecnologia	11.245	22.490
25000	Ministério da Fazenda	19.349	38.697
26000	Ministério da Educação	91.243	182.485
	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio	3.542	7.084
28000	Exterior		
30000	Ministério da Justiça	43.795	87.590
32000	Ministério de Minas e Energia	4.914	9.827
33000	Ministério da Previdência Social	21.289	42.577
35000	Ministério das Relações Exteriores	20.669	41.339
36000	Ministério da Saúde	29.767	59.533
38000	Ministério do Trabalho e Emprego	3.437	6.875
39000	Ministério dos Transportes	10.117	20.341
41000	Ministério das Comunicações	2.037	4.074
42000	Ministério da Cultura	6.142	12.283
44000	Ministério do Meio Ambiente	18.883	37.767
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	3.233	6.465
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	24.708	49.416
51000	Ministério do Esporte	1.253	2.505
52000	Ministério da Defesa	67.858	135.717
53000	Ministério da Integração Nacional	5.767	11.533
54000	Ministério do Turismo	1.562	3.125
55000	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	3.943	7.886
56000	Ministério das Cidades	2.595	5.190
58000	Ministério da Pesca e Aquicultura	1.479	2.957
73000	Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	621	1.241
T O T A L		438.277	876.553

Inclui as demais despesas, exceto as relativas às subfunções 092, 125, 181, 182, 183, 304, 305, 603, 604, 665, créditos extraordinários e recursos de doações e de convênios.

(Este Decreto se encontra publicado no DOU nº 42-A, de 1º MAR 11 - Seção 1 - Edição Extra).

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA Nº 343-MD, DE 1º DE MARÇO DE 2011.

Aprova a Política de Mobilização Militar (MD41-P-01), suas diretrizes e dá outras providências.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, combinado com os incisos II e IX do art. 1º, do Anexo I do Decreto nº 7.364, de 23 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Aprovar e executar a Política de Mobilização Militar (MD41-P-01) e suas diretrizes, nos termos desta Portaria Normativa.

CAPÍTULO I

DA INTRODUÇÃO

Art. 2º A Política de Mobilização Militar tem por finalidade o estabelecimento dos objetivos e das diretrizes para a orientação do preparo e do emprego da Mobilização e da Desmobilização Militares, em complemento à Logística Militar, a fim de contribuir para o cumprimento da missão do Ministério da Defesa - MD.

Art. 3º O Sistema de Mobilização Militar - SISMOMIL é empregado com a finalidade de possibilitar a coordenação e a integração das Forças Singulares, no âmbito do Subsistema Setorial de Mobilização Militar, sendo constituído pelos:

- I - Sistema de Mobilização Marítima - SIMOMAR;
- II - Sistema de Mobilização do Exército - SIMOBE; e
- III - Sistema de Mobilização Aeroespacial - SISMAERO.

Art. 4º O planejamento da Mobilização Militar deverá prever os recursos e os meios necessários à rápida capacitação das Forças Armadas - FA para o atendimento das carências logísticas, nos níveis requeridos, complementando a Logística Militar, em face de uma situação de emergência.

Art. 5º A Capacidade de Mobilização Militar, parte integrante da Mobilização Nacional, contribui para o incremento do poder dissuasório de um Estado.

Art. 6º A Desmobilização Militar deverá ser planejada simultaneamente com a Mobilização Militar.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 7º A Política de Mobilização Militar tem como objetivo geral orientar o preparo e o emprego da Mobilização Militar.

Art. 8º A Política de Mobilização Militar tem como objetivos específicos:

I - o aperfeiçoamento, a atualização e a evolução da Doutrina de Mobilização e Desmobilização Militar;

II - a contribuição para a manutenção de um marco jurídico-institucional necessário e adequado às atividades da Mobilização Militar;

III - o aperfeiçoamento, a atualização e a evolução do SISMOMIL, essencial para o estudo, o planejamento e a administração das atividades de Mobilização e de Desmobilização Militares;

IV - a adequação do SISMOMIL às exigências dos conflitos modernos, visando à ampliação do poder de combate das FA, mediante o recebimento de meios oriundos da mobilização de pessoal, material e serviços;

V - a criação e a manutenção de um sistema único de cadastramento de empresas para apoio à decisão, no âmbito dos Sistemas de Mobilização Militares;

VI - a contribuição com o processo de integração e harmonização da Mobilização e Desmobilização Militares, com a mobilização dos demais órgãos setoriais previstos no SINAMOB;

VII - a promoção de ações que contribuam para a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação (P,D&I) de tecnologias relevantes para a Mobilização Militar;

VIII - a promoção de ações que contribuam para a incorporação da dimensão defesa nacional nos planos de desenvolvimento da infraestrutura do País, em especial nos setores de transporte, telecomunicações, saúde e energia;

IX - a criação de condições para o aproveitamento do potencial industrial do País, em proveito da Mobilização Militar, privilegiando, caso possível, a indústria nacional quando da seleção de material de emprego militar destinado às FA;

X - a promoção de ações que contribuam com a adequação das atividades de segurança, a fim de atender à execução da Mobilização Militar;

XI - a promoção de ações que contribuam com a intensificação das atividades de inteligência em proveito da Mobilização Militar;

XII - a elaboração e a atualização do Programa de Mobilização Militar, com a finalidade de possibilitar o estudo e o desenvolvimento da Mobilização e da Desmobilização Militares;

XIII - a elaboração e a atualização de Ação Orçamentária Específica visando o planejamento e a realização, de modo contínuo e evolutivo, de ações necessárias ao preparo e à execução de atividades relacionadas à Mobilização e à Desmobilização Militares no âmbito das FA;

XIV - a capacitação de recursos humanos essenciais para a condução e para o desenvolvimento da Mobilização e da Desmobilização Militares;

XV - a elaboração e o acompanhamento dos planos de mobilização e de desmobilização no âmbito do Subsistema Setorial de Mobilização Militar; e

XVI - a contribuição para o processo de disseminação de uma mentalidade de Mobilização e Desmobilização Militares.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES

Art. 9º A Política de Mobilização Militar tem como diretrizes:

I - buscar a constante atualização, aperfeiçoamento e evolução da base legal para apoio à Mobilização e a Desmobilização Militares;

II - desenvolver o intercâmbio entre os sistemas militares de mobilização e logísticos, mantendo-os atualizados;

III - buscar a integração e a harmonização dos Sistemas de Mobilização Militares com os dos demais órgãos setoriais previstos no SINAMOB;

IV - aperfeiçoar o Sistema de Dados de Gerenciamento de Empresas de Interesse da Defesa Nacional, para apoio à decisão em caso de decretação da Mobilização Nacional, no que se refere à utilização dos recursos de toda ordem existentes nas referidas empresas;

V - dotar o Sistema de Dados de Gerenciamento de Empresas de Interesse da Defesa Nacional com ferramentas que possibilitem a obtenção de informações, necessárias à Mobilização Militar, em outros sistemas nacionais e, se possível, estrangeiros;

VI - identificar, em coordenação com a Logística, as carências materiais estratégicas, críticas e essenciais de interesse militar e ter pronto o planejamento visando a sua obtenção e o seu recompletamento oportunos;

VII - atualizar e expandir, em coordenação com a Logística, o banco de dados de materiais estratégicos, críticos e essenciais, de interesse militar;

VIII - contribuir para estimular a pesquisa científica, o desenvolvimento e a inovação de produtos de defesa no País, a fim de criar e ampliar o conteúdo tecnológico desses produtos, no âmbito do Subsistema Setorial de Mobilização Militar;

IX - contribuir para estimular, em conjunto com as Universidades e Federações das Indústrias e do Comércio, o desenvolvimento de atividades e projetos de pesquisas destinados a permitir a substituição das importações, reduzindo a dependência de produtos de defesa fornecidos pelo mercado externo;

X - contribuir para a adequação dos sistemas, dos meios e dos recursos nacionais, preferencialmente nas áreas de transportes e de telecomunicações, existentes e previstos para serem implantados, aos requisitos operacionais militares, visando a sua utilização nas situações de Mobilização Militar;

XI - identificar, selecionar, cadastrar, preparar e incentivar as indústrias e as empresas passíveis de serem mobilizadas;

XII - manter cadastro de dados relativos aos recursos humanos, materiais e de serviços, de interesse da Mobilização Militar;

XIII - contribuir, juntamente com a Logística, para a progressiva nacionalização, padronização e catalogação dos produtos de defesa, e o fortalecimento de uma base industrial nacional, visando obter maior grau de autonomia estratégica desses produtos, no âmbito do Subsistema Setorial de Mobilização Militar;

XIV - contribuir, em coordenação com a Logística, para a produção de equipamentos de emprego militar e suprimentos de todas as classes, fortalecendo a base industrial nacional e buscando a autossuficiência, no âmbito do Subsistema Setorial de Mobilização Militar;

XV - adjudicar encomendas educativas às indústrias selecionadas, a fim de testar a eficiência do trabalho de preparo da mobilização industrial e o controle de qualidade do material selecionado;

XVI - estimular, em apoio à Logística, a priorização da aquisição, na indústria nacional, de bens e serviços constantes da Relação de Produtos Estratégicos de Defesa, necessários à Mobilização Militar;

XVII - contribuir para a promoção de ações para o planejamento e a coordenação das atividades de segurança pública voltadas para a execução da Mobilização Militar;

XVIII - contribuir para a promoção de ações para o planejamento e a coordenação das atividades de inteligência voltadas para as necessidades da Mobilização Militar;

XIX - contribuir para identificar e estimular os projetos nacionais de desenvolvimento, inseridos no Orçamento da União, que atendam aos interesses de defesa, no tocante à Mobilização Militar;

XX - contribuir para a criação de Ação Orçamentária Específica, "Implantação do Sistema Setorial de Mobilização Militar", com vistas ao aperfeiçoamento do Orçamento do Ministério da Defesa, considerada indispensável não só pelas suas características como para o MD cumprir suas tarefas como Órgão de Direção Setorial da Expressão Militar - ODSEM;

XXI - contribuir para o planejamento e execução dos exercícios e das manobras de recrutamento de militares e de civis, prevendo a execução da Mobilização Militar;

XXII - planejar e executar a instrução, o adestramento, os exercícios e as manobras para a mobilização de recursos materiais, de pessoal e de serviços, na área militar e civil, prevendo a execução da Mobilização Militar;

XXIII - contribuir para priorizar a capacitação de recursos humanos em assuntos de Mobilização Militar, para fortalecer o esforço da mobilização, quando necessário;

XXIV - planejar a desmobilização em conjunto com o planejamento da mobilização;

XXV - participar dos planejamentos e dos adestramentos de operações e de exercícios militares, inserindo e aprimorando os assuntos pertinentes à Mobilização e à Desmobilização Militares;

XXVI - planejar, juntamente com a Logística, a obtenção dos materiais e recursos necessários ao esforço da Mobilização Militar, nas quantidades não supridas pela Logística, tanto no âmbito interno quanto no exterior, preferencialmente, em mais de uma fonte fornecedora; e

XXVII - contribuir para a ampliação, o interesse e o crescimento de núcleos de produção de conhecimentos em assuntos de mobilização, para oficiais e praças no meio militar, e, para os civis, no setor acadêmico.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Fica revogada a Portaria Normativa nº 973-MD, de 24 de julho de 2007.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 43, de 2 MAR 11 - Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 147, DE 2 DE MARÇO DE 2011.

Nomeia Comissão Especial a fim de emitir parecer sobre dispensa de licitação para a contratação de serviços do Suporte Logístico Integrado do Projeto **Leopard 1** e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e em conformidade com o inciso XXVIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art.1º Nomear Comissão Especial a fim de emitir parecer sobre dispensa de licitação para a contratação de serviços do Suporte Logístico Integrado, produzidos ou prestados no País, que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional, no âmbito do Projeto **Leopard 1**.

Art.2º A Comissão terá a seguinte composição:

I - presidente: Gen Div SINCLAIR JAMES MAYER, da Diretoria de Material.

II - membros:

a) Cel EDSON FERREIRA CARNEIRO, da Diretoria de Material;

b) Maj IRANO CURVELLO LEITE, da Diretoria de Material; e

c) Maj EMERSON LUÍS DE ARAÚJO PÂNGARO, da Diretoria de Material.

Parágrafo único. Nos impedimentos legais e eventuais do Presidente, a Comissão será presidida pelo Gen Bda GISLEI MORAIS DE OLIVEIRA, da Diretoria de Abastecimento.

Art.3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 018 /2011

Em 1º de março de 2011

PROCESSO: PO nº 1100012/2011 - Gab Cmt Ex (DEC)

ASSUNTO: Transferência de jurisdição de parcela do imóvel AC 12-0034, ao Comando da Aeronáutica

Departamento de Engenharia e Construção.

1. Processo originário do Comando da 12ª Região Militar (12ª RM), propondo a transferência de jurisdição de parcela com área de 10.002,01 m² (dez mil e dois vírgula zero um metros quadrados) do imóvel AC 12-0034 (Quartel do 7º Batalhão de Engenharia de Construção), situado na Rua Epaminondas Jácome, S/N, Tarauacá - AC, ao Comando da Aeronáutica, com a finalidade de implantação de Unidade de Telecomunicações (UT), do Projeto SIVAM.

2. Considerando os pareceres do Estado-Maior do Exército (EME), do Departamento de Engenharia e Construção (DEC) e do Comandante Militar da Amazônia (CMA), e de acordo com o art. 7º, o inciso II do art. 11 e o art. 14 das Instruções Gerais sobre Desincorporação de Bens Imóveis do Acervo Imobiliário sob Jurisdição do Exército (IG 50-02), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 468, de 30 de agosto de 2000, dou o seguinte:

D E S P A C H O

a. **AUTORIZO**, no que concerne à aplicabilidade do disposto no art. 77 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, a transferência de jurisdição da parcela do imóvel de que trata o item 1 deste Despacho Decisório.

b. Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

c. Restitua-se o processo à 12ª RM para providências decorrentes.

d. O EME, o DEC e o CMA tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 05-CPO, DE 1º DE MARÇO DE 2011.

Fixa o número de vagas abertas para as promoções,
por escolha, de 31 de março de 2011.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**, em cumprimento ao que prescreve o art. 21, alínea “a”, da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas), combinado com o estabelecido no ANEXO A às Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (IG 10-12), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 820, de 2 de setembro de 2010, tendo por base o Decreto nº 7.440, de 16 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército em serviço ativo, e a Lista de Escolha organizada pelo Alto-Comando do Exército, publicada no Boletim Especial do Exército nº 1 / 2011, de 28 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Fixar o número de vagas abertas para as promoções, por escolha, de 31 de março de 2011, na forma que se segue:

I - para promoção a General-de-Exército: 5 (cinco) vagas;

II - para promoção a General-de-Divisão Combatente: 12 (doze) vagas;

III - para promoção a General-de-Divisão Engenheiro Militar: 1 (uma) vaga;

IV - para promoção a General-de-Divisão Intendente: 00 (zero) vaga;

V - para promoção a General-de-Divisão Médico: 2 (duas) vagas;

VI - para promoção a General-de-Brigada Combatente: 20 (vinte) vagas;

VII - para promoção a General-de-Brigada Engenheiro Militar: 2 (duas) vagas;

VIII - para promoção a General-de-Brigada Intendente: 1 (uma) vaga; e

IX - para promoção a General-de-Brigada Médico: 2 (duas) vagas.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 028-DGP, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.

Fixa as vagas para o Estágio de Instrução e de Preparação para Oficiais Temporários (EIPOT), em 2011.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 8º das Instruções Gerais para a Convocação, os Estágios, as Prorrogações de Tempo de Serviço, as Promoções e o Licenciamento dos Integrantes da Reserva de 2ª Classe (IG 10-68), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 462, de 21 de agosto de 2003, resolve:

Art. 1º Fixar o número de vagas para o Estágio de Instrução e de Preparação para Oficiais Temporários (EIPOT) em 2011, de acordo com o quadro abaixo:

RM	VAGAS - ARMA/QUADRO/SERVIÇO							TOTAL
	INF	CAV	ART	ENG	COM	QMB	INT	
1ª	06	02	02	10(a)	06(b)	04(c)	04	20
2ª	17	04(d)	09	11	06(e)	09	19	70
3ª	12	11	13	02	04	06	11	59
4ª	02	00	06(f)	00	00	00	04(g)	10
5ª	39	05	16	00	00	03	13	79
6ª	04	00	00	00	00	00	00	14
7ª	22	07	06	13(l)	08	06(j)	17(k)	67
8ª	18	00	00	00	00	00	00	28
9ª	02	00	04(h)	00	00	00	00	02
10ª	06	00	00	00	00	00	00	12
11ª	00	00	00	09(i)	00	00	04	12
12ª	22	00	00	00	00	00	10	41
TOTAL	150	29	56	45	24	28	82	414

Legenda:

- a) 2 (duas) vagas para a 1ª RM, 4 (quatro) vagas para a 8ª RM/8ª DE e 4 (quatro) vagas para a 12ª RM;
- b) 2 (duas) vagas para a 1ª RM, 1 (uma) vaga para a 8ª RM/8ª DE e 3 (três) vagas para a 12ª RM;
- c) 2 (duas) vagas para a 1ª RM, 1 (uma) vaga para a 11ª RM e 1 (uma) vaga para a 12ª RM;
- d) 2 (duas) vagas para a 2ª RM e 2 (duas) vagas para a 4ª RM;
- e) 3 (três) vagas para a 2ª RM e 3 (três) vagas para a 5ª RM/5ª DE;
- f) 4 (quatro) vagas para a 4ª RM e 2 (duas) vagas de Art AA Ae para 11ª RM;
- g) 2 (duas) vagas para a 4ª RM e 2 (duas) vagas para a 8ª RM/8ª DE;
- h) 3 (três) vagas para a 8ª RM/8ª DE e 1 (uma) vaga para 12ª RM;
- i) 5 (cinco) vagas para a 11ª RM e 4 (quatro) vagas para a 10ª RM;
- j) 3 (três) vagas para a 7ª RM/7ª DE e 3 (três) vagas para a 6ª RM;
- k) 12 (doze) vagas para a 7ª RM/7ª DE, 3 (três) vagas para a 6ª RM e 2 (duas) vagas para a 10ª RM; e
- l) 9 (nove) vagas para a 7ª RM/7ª DE e 4 (quatro) vagas para a 6ª RM.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 029-DGP, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

Distribui o efetivo de militares temporários estabelecido pelo Decreto que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército em serviço ativo, para 2011.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 12 do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o estabelecido no Decreto nº 7440, de 16 de fevereiro de 2011 - Dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército em serviço ativo, para 2011, resolve:

Art. 1º Distribuir os efetivos de Oficiais e Sargentos Temporários para 2011, de acordo com o quadro abaixo:

REGIÃO MILITAR	OCT/OIT	OMT/ODT/OFT/OVT	OTT/OEMT	Sgt Tmpr
1ª RM	370	638	507	1416
2ª RM	229	260	142	519
3ª RM	459	515	190	1280
4ª RM	87	132	87	226
5ª RM/5ª DE	217	250	95	450
6ª RM	54	101	47	194
7ª RM/7ª DE	169	231	147	525
8ª RM/8ª DE	91	135	45	156
9ª RM	167	207	87	262
10ª RM	57	123	75	215
11ª RM	185	430	633	908
12ª RM	237	393	198	700

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 033-DGP, DE 3 DE MARÇO DE 2011.

Inclui vagas para os Cursos e Estágios nas Indústrias Cíveis Nacionais (CE-ICN), a serem realizados no ano de 2011.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição que lhe confere o item 7, da alínea “b”, do inciso 7, das Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios nas Indústrias Cíveis Nacionais, aprovadas pela Portaria nº 109-EME, de 27 de outubro de 2004, resolve:

Art. 1º Incluir e alterar as vagas referentes aos Cursos e Estágios nas Indústrias Cíveis Nacionais a serem realizados em 2011, conforme o constante no anexo.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO À PORTARIA Nº 033-DGP, DE 3 MARÇO DE 2011.

**INCLUIR AS VAGAS PARA OS CURSOS E ESTÁGIOS NAS INDÚSTRIAS CIVIS
NACIONAIS A SEREM REALIZADOS EM 2011**

**1. CURSOS E ESTÁGIOS GERIDOS PELO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E
TECNOLOGIA (DCT)**

REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	ORGANIZAÇÃO/LOCAL	SOLICITANTE	VAGAS	POSTO/ GRAD
PCE-ICN/11- DCT-193	Autocad 2D	SENAC	6º CTA	01	Sgt
		Campo Grande-MS			
PCE-ICN/11- DCT-194	Joomla-Gerenciando Conteúdos de Websites	SENAC	6º CTA	02	Ten/S Ten/Sgt
		Campo Grande-MS			
PCE-ICN/11- DCT-195	Gestão de Segurança da Informação	Escola Superior de Rede-RNP	6º CTA	02	Cap/Ten/ S Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11- DCT-196	Segurança em Servidores usando a ISO27002	4Linux Software e Comércio de Programas	6º CTA	01	Ten/Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/11- DCT-197	Básico Lunine	Altoqi	6º CTA	01	Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/11- DCT-198	Gerenciamento de Serviços de TI	Escola Superior de Rede-RNP	6º CTA	01	Ten
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11- DCT-199	Administração de videoconferências	Escola Superior de Rede-RNP	6º CTA	01	Cap/Ten
		Rio de Janeiro-RJ			
PCE-ICN/11- DCT-200	Programação da CPCT Ericsson	Aastra Brazil Education Center	6º CTA	01	S Ten/Sgt
		São José dos Campos-SP			
PCE-ICN/11- DCT-201	Seguranças em Redes Linus	SENAC	6º CTA	02	Sgt
		Campo Grande-MS			
PCE-ICN/11- DCT-202	Gerenciamento de Projetos de TI	Escola Superior de Rede-RNP	6º CTA	01	Ten
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11- DCT-203	Criando Websites com PHP MYQSL	SENAC	6º CTA	01	S Ten/Sgt
		Campo Grande-MS			
PCE-ICN/11- DCT-204	Manutenção de Impressora Laser , Jato de Tinta e Matricial	Tecnoponta Treinamentos	6º CTA	01	S Ten/Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/11- DCT-205	PHP- Websites Dinâmicos I	Milenium Informática	6º CTA	01	Ten/S Ten/ Sgt
		Campo Grande-MS			
PCE-ICN/11- DCT-206	PHP- Websites Dinâmicos II	Milenium Informática	6º CTA	01	Ten/ S Ten/ Sgt
		Campo Grande-MS			
PCE-ICN/11- DCT-207	Postgre SQL	Milenium Informática	6º CTA	01	Ten/S Ten/ Sgt
		Campo Grande-MS			
PCE-ICN/11- DCT-208	Virtualização de Servidores	Escola Superior de Rede-RNP	6º CTA	02	Ten/S Ten/ Sgt
		Cuiabá-MT			
PCE-ICN/11- DCT-209	Administração de Sistemas: Virtualização de Servidores	Escola Superior de Rede-RNP	41º CT	01	Ten
		Rio de Janeiro-RJ			
PCE-ICN/11- DCT-210	Avançado Asterisk	V. Office	41º CT	01	Cap
		Florianópolis-SC			
PCE-ICN/11- DCT-211	PABX SOPHO IS 3030/3050	Phillips	41º CT	01	Sgt
		São Paulo-SP			

REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	ORGANIZAÇÃO/LOCAL	SOLICITANTE	VAGAS	POSTO/GRAD
PCE-ICN/11-DCT-212	Avançado Asterisk	V. Office	41º CT	01	Cap
		Florianópolis-SC			
PCE-ICN/11-DCT-213	Gerência de Redes de Computadores	Escola Superior de Rede-RNP	41º CT	02	Maj/Cap
		Rio de Janeiro-RJ			
PCE-ICN/11-DCT-214	Manutenção de Monitor LCD com prática SMD	Tecnoponta Informática	41º CT	01	Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/11-DCT-215	Manutenção de Impressora Laser , Jato de Tinta e Matricial	Tecnoponta Treinamentos	41º CT	01	Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/11-DCT-216	Manutenção de Notebooks	Tecnoponta Treinamentos	41º CT	01	Ten
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/11-DCT-217	Interconexão de Redes de Computadores	Escola Superior de Rede-RNP	41º CT	02	Cap/Ten
		Cuiabá-MT			
PCE-ICN/11-DCT-218	Manutenção de Nobreak e Fonte Chaveada	Tecnoponta Treinamentos	41º CT	01	Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/11-DCT-219	Internconnecting Cisco Network Devices (Parte 2)	Hepta Novintec	7º CTA	02	Ten
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-220	Cisco Certified Network Associate	Netts	7º CTA	02	Ten
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-221	Building Scalable Cisco Internetworks	América Data	7º CTA	02	Ten
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-222	Formação Furukawa-Programa Fundamental e Master	SoffSell	7º CTA	01	Ten
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-223	Manutenção de Impressora Jato de Tinta/ Laser	Capacita TI Treinamentos	7º CTA	01	Ten
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-224	Eletrônica Avançada	Tecnoponta Treinamentos	7º CTA	01	Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/11-DCT-225	ITIL V3 Foundation	Training Education Services	7º CTA	01	Ten
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-226	COBIT 4.1	Training Education Services	7º CTA	01	Ten
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-227	PHP 5 com MySQL orientação a objeto	EIBSNET	7º CTA	01	Ten
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-228	Moodle à Distância (EAD)	EADVirtual	7º CTA	02	Ten
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-229	Programação em Ruby On Rails	Caelum Ensino e Inovação	7º CTA	01	Ten
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-230	Web Design	SENAC	7º CTA	01	Ten
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-231	Linux Administração de Redes (LIS)	Hepta	7º CTA	02	Ten
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-232	Linux Administração de Redes (LAS)	Hepta	7º CTA	02	Ten
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-233	Linux Administração de Redes (LAR)	Hepta	7º CTA	02	Ten
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-234	Legislação Ambiental Aplicada ao Sistema de Gestão Ambiental (SGA)	Bureau Veritas-BVQI	CTEx	02	Cap/ S Ten
		Rio de Janeiro-RJ			
PCE-ICN/11-DCT-235	Curso de Gerenciamento de Riscos em Projetos	Instituto de Educação Tecnológica-IETEC	CTEx	02	Cap/S Ten
		Belo Horizonte-MG			
PCE-ICN/11-DCT-236	Implantando a Qualidade em Laboratórios NBR ISO/IEC 17025	Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás-IBP	CTEx	02	Cap
		Rio de Janeiro-RJ			

REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	ORGANIZAÇÃO/LOCAL	SOLICITANTE	VAGAS	POSTO/ GRAD
PCE-ICN/11-DCT-237	Gerenciamento de Resíduos Sólidos	Bureau Veritas-BVQI	CTEx	02	Cap/S Ten
		Rio de Janeiro-RJ			
PCE-ICN/11-DCT-238	Espectrometria de Fluorescência de Raios-X	Shimadzu do Brasil	CTEx	01	S Ten
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/11-DCT-239	Curso de Perícia Ambiental	Instituto Ecológico Aqualung	CTEx	60	Cap/S Ten
		Rio de Janeiro-RJ			
PCE-ICN/11-DCT-240	Identificação e Avaliação de Aspectos e Impactos Ambientais	Bureau Veritas-BVQI	CTEx	03	Cap/Ten/ S Ten
		Rio de Janeiro-RJ			
PCE-ICN/11-DCT-241	Técnicas de Investigação de Áreas Contaminadas	CETESB	CTEx	01	S Ten
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/11-DCT-242	JB 161-JBoss and EJB3 for Java Developers	OS Informática	CDS	06	Maj/Cap/ Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-243	JB 163-JBoss and for Web Developers	OS Informática	CDS	06	Maj/Cap/ Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-244	JB 336-JBoss and for Administrator	OS Informática	CDS	06	Maj/Cap/ Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-245	RH318 Red Hat Enterprise Linux Virtualization	Unimix	CIE	02	Maj/Cap/ S Ten /Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-246	Information Security for Technical Staff	Cert BR	CIE	02	Ten Cel/Maj/ Cap
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/11-DCT-247	RH253 Red Hat Networking & Security Administration	Unimix	CIE	02	Maj/Cap/ S Ten /Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-248	Fundamentals of Incident Handling	Cert BR	CIE	02	Ten Cel/Maj/ Cap
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/11-DCT-249	Advanced Incident Handling for Technical Staff	Cert BR	CIE	02	Ten Cel/Maj/ Cap
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/11-DCT-250	Information Security for Technical Staff (Módulo 1)	Cert BR	CITEx	01	Cap/Ten/Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/11-DCT-251	Information Security for Technical Staff (Módulo 1)	Cert BR	1º CTA	01	Cap/Ten/Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/11-DCT-252	Information Security for Technical Staff (Módulo 1)	Cert BR	2º CTA	01	Cap/Ten/Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/11-DCT-253	Information Security for Technical Staff (Módulo 1)	Cert BR	3º CTA	01	Cap/Ten/Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/11-DCT-254	Information Security for Technical Staff (Módulo 1)	Cert BR	4º CTA	01	Cap/Ten/Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/11-DCT-255	Information Security for Technical Staff (Módulo 1)	Cert BR	5º CTA	01	Cap/Ten/Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/11-DCT-256	Information Security for Technical Staff (Módulo 1)	Cert BR	6º CTA	01	Cap/Ten/Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/11-DCT-257	Information Security for Technical Staff (Módulo 1)	Cert BR	7º CTA	01	Cap/Ten/Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/11-DCT-258	Information Security for Technical Staff (Módulo 1)	Cert BR	11º CT	01	Cap/Ten/Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/11-DCT-259	Information Security for Technical Staff (Módulo 1)	Cert BR	21º CT	01	Cap/Ten/Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/11-DCT-260	Information Security for Technical Staff (Módulo 1)	Cert BR	41º CT	01	Cap/Ten/Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/11-DCT-261	Information Security for Technical Staff (Módulo 1)	Cert BR	51º CT	01	Cap/Ten/Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/11-DCT-262	Information Security for Technical Staff (Módulo 1)	Cert BR	52º CT	01	Cap/Ten/Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/11-DCT-263	Fundamentals of Incident Handling (Módulo 2)	Cert BR	CITEx	01	Cap/Ten/Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/11-DCT-264	Fundamentals of Incident Handling (Módulo 2)	Cert BR	1º CTA	01	Cap/Ten/Sgt
		São Paulo-SP			

REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	ORGANIZAÇÃO/LOCAL	SOLICITANTE	VAGAS	POSTO/ GRAD
PCE-ICN/11-DCT-265	Fundamentals of Incident Handling (Módulo 2)	Cert BR	2º CTA	01	Cap/Ten/Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/11-DCT-266	Fundamentals of Incident Handling (Módulo 2)	Cert BR	3º CTA	01	Cap/Ten/Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/11-DCT-267	Fundamentals of Incident Handling (Módulo 2)	Cert BR	4º CTA	01	Cap/Ten/Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/11-DCT-268	Fundamentals of Incident Handling (Módulo 2)	Cert BR	5º CTA	01	Cap/Ten/Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/11-DCT-269	Fundamentals of Incident Handling (Módulo 2)	Cert BR	6º CTA	01	Cap/Ten/Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/11-DCT-270	Fundamentals of Incident Handling (Módulo 2)	Cert BR	7º CTA	01	Cap/Ten/Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/11-DCT-271	Fundamentals of Incident Handling (Módulo 2)	Cert BR	11º CT	01	Cap/Ten/Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/11-DCT-272	Fundamentals of Incident Handling (Módulo 2)	Cert BR	21º CT	01	Cap/Ten/Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/11-DCT-273	Fundamentals of Incident Handling (Módulo 2)	Cert BR	41º CT	01	Cap/Ten/Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/11-DCT-274	Fundamentals of Incident Handling (Módulo 2)	Cert BR	51º CT	01	Cap/Ten/Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/11-DCT-275	Fundamentals of Incident Handling (Módulo 2)	Cert BR	52º CT	01	Cap/Ten/Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/11-DCT-276	Advanced of Incident Handling for Technical (Módulo 3)	Cert BR	CITEx	01	Cap/Ten/Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/11-DCT-277	Advanced of Incident Handling for Technical (Módulo 3)	Cert BR	1º CTA	01	Cap/Ten/Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/11-DCT-278	Advanced of Incident Handling for Technical (Módulo 3)	Cert BR	2º CTA	01	Cap/Ten/Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/11-DCT-279	Advanced of Incident Handling for Technical (Módulo 3)	Cert BR	3º CTA	01	Cap/Ten/Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/11-DCT-280	Advanced of Incident Handling for Technical (Módulo 3)	Cert BR	4º CTA	01	Cap/Ten/Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/11-DCT-281	Advanced of Incident Handling for Technical (Módulo 3)	Cert BR	5º CTA	01	Cap/Ten/Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/11-DCT-282	Advanced of Incident Handling for Technical (Módulo 3)	Cert BR	6º CTA	01	Cap/Ten/Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/11-DCT-283	Advanced of Incident Handling for Technical (Módulo 3)	Cert BR	7º CTA	01	Cap/Ten/Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/11-DCT-284	Advanced of Incident Handling for Technical (Módulo 3)	Cert BR	11º CT	01	Cap/Ten/Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/11-DCT-285	Advanced of Incident Handling for Technical (Módulo 3)	Cert BR	21º CT	01	Cap/Ten/Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/11-DCT-286	Advanced of Incident Handling for Technical (Módulo 3)	Cert BR	41º CT	01	Cap/Ten/Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/11-DCT-287	Advanced of Incident Handling for Technical (Módulo 3)	Cert BR	51º CT	01	Cap/Ten/Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/11-DCT-288	Advanced of Incident Handling for Technical (Módulo 3)	Cert BR	52º CT	01	Cap/Ten/Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/11-DCT-289	Online Training (Módulo 1)	Offensive Security	CITEx	01	Cap/Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-290	Online Training (Módulo 1)	Offensive Security	1º CTA	01	Cap/Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-291	Online Training (Módulo 1)	Offensive Security	2º CTA	01	Cap/Ten/Sgt
		Brasília-DF			

REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	ORGANIZAÇÃO/LOCAL	SOLICITANTE	VAGAS	POSTO/ GRAD
PCE-ICN/11-DCT-292	Online Training (Módulo 1)	Offensive Security	3º CTA	01	Cap/Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-293	Online Training (Módulo 1)	Offensive Security	4º CTA	01	Cap/Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-294	Online Training (Módulo 1)	Offensive Security	5º CTA	01	Cap/Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-295	Online Training (Módulo 1)	Offensive Security	6º CTA	01	Cap/Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-296	Online Training (Módulo 1)	Offensive Security	7º CTA	01	Cap/Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-297	Online Training (Módulo 1)	Offensive Security	11º CT	01	Cap/Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-298	Online Training (Módulo 1)	Offensive Security	21º CT	01	Cap/Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-299	Online Training (Módulo 1)	Offensive Security	41º CT	01	Cap/Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-300	Online Training (Módulo 1)	Offensive Security	51º CT	01	Cap/Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-301	Online Training (Módulo 1)	Offensive Security	52º CT	01	Cap/Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-302	Live Training (Módulo 2)	Offensive Security	CITEx	01	Cap/Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-303	Live Training (Módulo 2)	Offensive Security	1º CTA	01	Cap/Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-304	Live Training (Módulo 2)	Offensive Security	2º CTA	01	Cap/Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-305	Live Training (Módulo 2)	Offensive Security	3º CTA	01	Cap/Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-306	Live Training (Módulo 2)	Offensive Security	4º CTA	01	Cap/Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-307	Live Training (Módulo 2)	Offensive Security	5º CTA	01	Cap/Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-308	Live Training (Módulo 2)	Offensive Security	6º CTA	01	Cap/Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-309	Live Training (Módulo 2)	Offensive Security	7º CTA	01	Cap/Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-310	Live Training (Módulo 2)	Offensive Security	11º CT	01	Cap/Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-311	Live Training (Módulo 2)	Offensive Security	21º CT	01	Cap/Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-312	Live Training (Módulo 2)	Offensive Security	41º CT	01	Cap/Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-313	Live Training (Módulo 2)	Offensive Security	51º CT	01	Cap/Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-314	Live Training (Módulo 2)	Offensive Security	52º CT	01	Cap/Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-315	ICCYBER 2011	Polícia Federal	CITEx	01	Cap/Ten/Sgt
		Brasília-DF			

REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	ORGANIZAÇÃO/LOCAL	SOLICITANTE	VAGAS	POSTO/ GRAD
PCE-ICN/11-DCT-316	ICCYBER 2011	Polícia Federal	1º CTA	01	Cap/Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-317	ICCYBER 2011	Polícia Federal	2º CTA	01	Cap/Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-318	ICCYBER 2011	Polícia Federal	3º CTA	01	Cap/Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-319	ICCYBER 2011	Polícia Federal	4º CTA	01	Cap/Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-320	ICCYBER 2011	Polícia Federal	5º CTA	01	Cap/Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-321	ICCYBER 2011	Polícia Federal	6º CTA	01	Cap/Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-322	ICCYBER 2011	Polícia Federal	7º CTA	01	Cap/Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-323	ICCYBER 2011	Polícia Federal	11º CT	01	Cap/Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-324	ICCYBER 2011	Polícia Federal	21º CT	01	Cap/Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-325	ICCYBER 2011	Polícia Federal	41º CT	01	Cap/Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-326	ICCYBER 2011	Polícia Federal	51º CT	01	Cap/Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-327	ICCYBER 2011	Polícia Federal	52º CT	01	Cap/Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-328	Conferência H2HC	H2HC	CITEx	02	Cap/Ten
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/11-DCT-329	Conferência SegInfo	SegInfo	CITEx	02	Cap/Ten
		Rio de Janeiro-RJ			
PCE-ICN/11-DCT-330	Pacote Analista de Segurança III (Módulo 1)	Clavis	CITEx	02	Cap/Ten
		Rio de Janeiro-RJ			
PCE-ICN/11-DCT-331	Pacote Analista de Segurança III (Módulo 2)	Clavis	CITEx	02	Cap/Ten
		Rio de Janeiro-RJ			
PCE-ICN/11-DCT-332	Pacote Analista de Segurança III (Módulo 3)	Clavis	CITEx	02	Cap/Ten
		Rio de Janeiro-RJ			
PCE-ICN/11-DCT-333	Fundamentals of Incident Handling	Cert BR	CIGE	02	Maj/Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/11-DCT-334	Information Security for Technical Staff	Cert BR	CIGE	02	Maj/Cap/ Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/11-DCT-335	Advanced of Incident Handling for Technical Staff	Cert BR	CIGE	02	Maj/Cap/ Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/11-DCT-336	Análise Forense Computacional	Clavis	CIGE	01	Maj/Cap
		Rio de Janeiro-RJ			
PCE-ICN/11-DCT-337	Teste de Invasão em Redes sem Fio	Clavis	CIGE	02	Cap/Ten/Sgt
		Rio de Janeiro-RJ			
PCE-ICN/11-DCT-338	MOD2-Security Officer Módulo 2	Módulo	CIGE	01	Maj/Cap
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/11-DCT-339	Introdução ao Linux	Escola Superior de Redes	CIGE	04	Cap/Ten/Sgt
		Brasília-DF			

REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	ORGANIZAÇÃO/LOCAL	SOLICITANTE	VAGAS	POSTO/ GRAD
PCE-ICN/11-DCT-340	Administração de Sistemas Linux	Escola Superior de Redes	CIGE	04	Cap/Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-341	Administração de Sistemas Linux : Redes e Segurança	Escola Superior de Redes	CIGE	04	Cap/Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-342	Virtualização de Servidores	Escola Superior de Redes	CIGE	02	Cap/Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-343	Segurança de Redes e Sistemas	Escola Superior de Redes	CIGE	02	Cap/Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-344	Análise Forense	Escola Superior de Redes	CIGE	02	Cap/Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-345	Engenharia Reversa de Código Malicioso	Escola Superior de Redes	CIGE	01	Cap/Ten
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-346	Roteamento Avançado	Escola Superior de Redes	CIGE	02	Cap/Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-347	Treinamento em Modelagem Dimensional	Bluestar Informática	CDS	02	Maj/Ten/ Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-348	Treinamento em Ferramentas MicroStrategy	Bluestar Informática	CDS	05	Maj/Cap/ Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-349	Treinamento em Framework de desenvolvimento JAVA e linguagem de programação	Bluestar Informática	CDS	10	Maj/Cap/Ten/ Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-350	Treinamento em Ferramentas de Extração Transformação e Carga (ETL)	Bluestar Informática	CDS	05	Maj/Cap/Ten/ Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-351	Treinamento em Banco de Dados Oracle	Bluestar Informática	CDS	05	Maj/Cap/Ten/ Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-352	Treinamento em Ferramentas de Controle de qualidade	Bluestar Informática	CDS	05	Maj/Cap/Ten/ Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-353	Treinamento em Web Design	Bluestar Informática	CDS	05	Maj/Cap/Ten/ Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-354	Treinamento em Sistema Operacional Linux (REDHAT)	Bluestar Informática	CDS	05	Maj/Cap/Ten/ Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-355	Treinamento em Arquitetura Orientada a Serviços	Bluestar Informática	CDS	10	Ten Cel/Maj/ Cap
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-356	Treinamento em Melhoria de Processos com MPS-BR	Bluestar Informática	CDS	10	Ten Cel/Maj/ Cap
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-358	Treinamento em Processos de Engenharia de Software	Bluestar Informática	CDS	10	Maj/Cap/ Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-359	Formação para Analista de teste de Requisitos	Bluestar Informática	CDS	10	Maj/Cap/ Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-360	Extensões ArcGIS Desktop -Versão 10	Imagem	Cia C CMO	01	Cap/S Ten
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-361	ArcGIS Desktop I e II	Imagem	Cia C CMO	01	Cap/S Ten
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-362	ENVI 100	SulSoft	Cia C CMNE	01	Maj/Sgt
		Porto Alegre-RS			
PCE-ICN/11-DCT-363	ENVI 200	SulSoft	Cia C CMNE	01	Maj/Sgt
		Porto Alegre-RS			
PCE-ICN/11-	ArcGIS Desktop I e II	Imagem	Cia C CMNE	01	Maj/Sgt

REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	ORGANIZAÇÃO/LOCAL	SOLICITANTE	VAGAS	POSTO/ GRAD
DCT-364		Brasília-DF			
PCE-ICN/11-DCT-365	Introdução ao Sensoriamento Remoto	Embrapa Brasília-DF	Cia C 11ª RM	02	Cap/S Ten
PCE-ICN/11-DCT-366	ArcGIS Desktop I e II	Imagem Brasília-DF	Cia C 11ª RM	02	Cap/S Ten
PCE-ICN/11-DCT-367	ENVI 100	SulSoft Porto Alegre-RS	Cia C CMS	01	Cap/Sgt
PCE-ICN/11-DCT-368	ENVI 200	SulSoft Porto Alegre-RS	Cia C CMS	01	Cap/Sgt
PCE-ICN/11-DCT-369	ArcGIS Desktop I e II	Imagem São Paulo-SP	CMSE	01	Cap
PCE-ICN/11-DCT-370	ArcGIS Desktop I e II	Imagem Rio de Janeiro-RJ	Cia C CML	02	Cap/S Ten
PCE-ICN/11-DCT-371	ENVI 100	SulSoft Porto Alegre-RS	Cia C CML	01	Cap/S Ten
PCE-ICN/11-DCT-372	ArcGIS Desktop I e II	Imagem Brasília-DF	Cia C CMA	01	S Ten
PCE-ICN/11-DCT-373	JB336-JBoss for Administrator	Tecnisys-Informática e Assessoria Empresarial Ltda Brasília-DF	CITEx	03	Ten/Sgt
PCE-ICN/11-DCT-374	Oracle 10g: Administração II(DBA 10GII-Aracle Database 10G: Workshop de Administração II Release 2)	Unimix Tecnologia Ltda Brasília-DF	CITEx	03	Ten/Sgt
PCE-ICN/11-DCT-375	Bacula-Backup Corporativo com Software Livre	Grupo Training Tecnologia Brasília-DF	CITEx	02	Ten/Sgt
PCE-ICN/11-DCT-376	Administração Solaris 10	Hepta Novintec Brasília-DF	CITEx	02	Ten/Sgt
PCE-ICN/11-DCT-377	Oracle 10g: Performance Tunning (PT10G)	Unimix Tecnologia Ltda Brasília-DF	CITEx	03	Ten/Sgt
PCE-ICN/11-DCT-378	CICS Básico	FromSoft Informática Ltda Belo Horizonte-MG	CITEx	02	Ten/Sgt
PCE-ICN/11-DCT-379	Fluke Networks	Apogee Consultoria S/S Ltda São Paulo-SP	CITEx	02	Sgt
PCE-ICN/11-DCT-380	OPENLDAP - Implementando Servidor de Autenticação Centralizada	4 Linux Software e Comércio de Programas São Paulo-SP	CITEx	03	Cap/Ten/Sgt
PCE-ICN/11-DCT-381	Linux Network Serves	Training Tecnologia Brasília-DF	CITEx	01	Sgt
PCE-ICN/11-DCT-382	Linux System Administration	Training Tecnologia Brasília-DF	CTEx	01	Sgt
PCE-ICN/11-DCT-383	Implementação Servidor de Autenticação Centralizada	4 Linux Software e Comércio de Programas São Paulo-SP	CTEx	01	Sgt
PCE-ICN/11-DCT-384	Zimbra Collaboration Suite Administração Total	4 Linux Software e Comércio de Programas São Paulo-SP	CTEx	01	Maj
PCE-ICN/11-DCT-385	Operação Avançada de Call Manager Cisco	Netsul Porto Alegre-RS	1º CTA	02	Ten
PCE-ICN/11-DCT-386	Curso de Roteadores Avançado	Sisnema Porto Alegre-RS	1º CTA	02	Ten/Sgt
PCE-ICN/11-	Entendendo e Planejamento Soluções	Sisnema	1º CTA	02	Cap

REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	ORGANIZAÇÃO/LOCAL	SOLICITANTE	VAGAS	POSTO/ GRAD
DCT-387	de Virtualização	Porto Alegre-RS			
PCE-ICN/11-DCT-388	Fundamento em ITIL v2/v3	Sisnema Porto Alegre-RS	1º CTA	01	Cap
PCE-ICN/11-DCT-389	Linux Profissional-Administração Avançada	Sisnema Porto Alegre-RS	1º CTA	02	Cap/Ten
PCE-ICN/11-DCT-390	Linux Profissional-Serviços de Internet	Sisnema Porto Alegre-RS	1º CTA	02	Cap/Ten
PCE-ICN/11-DCT-391	Manutenção de Notebooks	Cia do Notebook Porto Alegre-RS	1º CTA	01	S Ten/Sgt
PCE-ICN/11-DCT-392	Operação de equipamento de storage EMC	Education Services São Paulo-SP	1º CTA	01	Cap/Ten
PCE-ICN/11-DCT-393	Treinamento, Capacitação, Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas	Target Trust Porto Alegre-RS	1º CTA	01	S Ten/Sgt
PCE-ICN/11-DCT-394	Criando um Plano de Continuidade na Empresa	Sisnema Porto Alegre-RS	1º CTA	01	Cap
PCE-ICN/11-DCT-395	Bacula- Backup Corporativo	4 Linux São Paulo-SP	4º CTA	01	Sgt
PCE-ICN/11-DCT-396	A Arte da Virtualização usando XEN	4 Linux São Paulo-SP	4º CTA	01	Ten
PCE-ICN/11-DCT-397	Treinamento HA- Cluster de Alta Disponibilidade em Servidores Linux	4 Linux São Paulo-SP	4º CTA	01	Ten
PCE-ICN/11-DCT-398	Auditor Líder ISO 9001:2000	Bureau Veritas Recife-PE	5º CTA	01	Maj/Ten/ S Ten
PCE-ICN/11-DCT-399	Auditoria Interna da Qualidade	Bureau Veritas Recife-PE	5º CTA	01	Maj/Ten/ S Ten
PCE-ICN/11-DCT-400	ISO 14001:2004-Interpretação e Implementação	Bureau Veritas Recife-PE	5º CTA	01	Ten/ S Ten
PCE-ICN/11-DCT-401	Auditoria Interna da Gestão Ambiental	Bureau Veritas Recife-PE	5º CTA	01	Ten/ S Ten
PCE-ICN/11-DCT-402	Curso Avançado de Manutenção de Computadores	Laércio Vasconcelos Computação Rio de Janeiro-RJ	5º CTA	01	Sgt
PCE-ICN/11-DCT-403	Curso de Manutenção de Placa Mãe de Notebook	UPTEx Tecnologia Campinas-SP	5º CTA	01	Sgt
PCE-ICN/11-DCT-404	Curso de Aterramento e Proteção Elétrica para Sistemas de Telecom	INATEL - Instituto Nacional de Telecomunicações Santa Rita do Sapucaí-MG	5º CTA	01	Ten/Sgt
PCE-ICN/11-DCT-405	Curso Básico QiCadV4	QiSAT Recife-PE	5º CTA	02	Ten/Sgt
PCE-ICN/11-DCT-406	Curso de Testes e Medidas de Antenas	INATEL - Instituto Nacional de Telecomunicações Santa Rita do Sapucaí-MG	5º CTA	02	Ten/Sgt
PCE-ICN/11-DCT-407	Curso Java Avançado	Qualiti Recife Recife-PE	5º CTA	02	Ten/Sgt
PCE-ICN/11-DCT-408	Curso Java Web (JSP)	Qualiti Recife Recife-PE	5º CTA	02	Cap/Ten
PCE-ICN/11-DCT-409	Curso Tecnologia em Java Server Faces (JSF)	Qualiti Recife Recife-PE	5º CTA	01	Cap/Ten
PCE-ICN/11-	Curso em Gestão Ágil de Projetos com	Qualiti Recife	5º CTA	02	Maj/Cap/Ten

REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	ORGANIZAÇÃO/LOCAL	SOLICITANTE	VAGAS	POSTO/ GRAD
DCT-410	Scrum	Recife-PE			
PCE-ICN/11- DCT-411	Curso Especialista em PHP Developer	Especializa	5º CTA	01	Cap/Ten
		Recife-PE			
PCE-ICN/11- DCT-412	Curso PHP Expert	Especializa	5º CTA	01	Cap/Ten
		Recife-PE			
PCE-ICN/11- DCT-413	Fibra Óptica Básica	SoftSell	7º CTA	02	Ten
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11- DCT-414	Rede Wireless (implementação e segurança)	Tecnoponta Treinamentos	7º CTA	02	Ten
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/11- DCT-415	Autocad Básico	KadPro Cursos&Projetos	7º CTA	01	Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11- DCT-416	Central PHILIPS	Philips	7º CTA	01	Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/11- DCT-417	Plataforma Livre de Telefonia- Asterisk	América Data	7º CTA	01	Ten/Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11- DCT-418	POSTGREE	Dextra	7º CTA	01	Ten
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/11- DCT-419	Manutenção de Monitores	Digitz de Monitores	7º CTA	01	Sgt
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11- DCT-420	PHP5 com MYSQL orientado a objeto	Eibsnet	7º CTA	01	Ten
		Brasília-DF			
PCE-ICN/11- DCT-421	Curso de Fundamentos de Administração de Sistemas Linux	Elaborata	11º CT	01	Sgt
		Curitiba-PR			
PCE-ICN/11- DCT-422	Curso de Administração de Sistemas Linux	Elaborata	11º CT	01	Sgt
		Curitiba-PR			
PCE-ICN/11- DCT-423	Curso de Administração de Redes Linux	Elaborata	11º CT	02	Sgt
		Curitiba-PR			
PCE-ICN/11- DCT-424	Curso de Administração de Redes Linux II	Elaborata	11º CT	02	Sgt
		Curitiba-PR			
PCE-ICN/11- DCT-425	Curso de Alta Disponibilidade	Elaborata	11º CT	01	Sgt
		Curitiba-PR			
PCE-ICN/11- DCT-426	Curso de Virtualização	Elaborata	11º CT	01	Sgt
		Curitiba-PR			
PCE-ICN/11- DCT-427	Curso de Segurança em Linux	Elaborata	11º CT	02	Sgt
		Curitiba-PR			
PCE-ICN/11- DCT-428	Web Design	Elaborata	11º CT	01	Sgt
		Curitiba-PR			
PCE-ICN/11- DCT-429	PHP I	Elaborata	11º CT	01	Sgt
		Curitiba-PR			
PCE-ICN/11- DCT-430	PHP II	Elaborata	11º CT	01	Sgt
		Curitiba-PR			
PCE-ICN/11- DCT-431	MYSQL	Elaborata	11º CT	01	Ten
		Curitiba-PR			
PCE-ICN/11- DCT-432	Web Desingner	SENAC	41º CT	01	Sgt
		Belém-PA			
PCE-ICN/11- DCT-433	Programador Web com PHP	SENAC	41º CT	01	Sgt
		Belém-PA			

REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	ORGANIZAÇÃO/LOCAL	SOLICITANTE	VAGAS	POSTO/ GRAD
PCE-ICN/11-DCT-434	Curso Básico Lumine V4	MN Tecnologia e Treinamento Ltda	41º CT	02	Cap/Ten
		Belém-PA			
PCE-ICN/11-DCT-435	Photoshop-Tratamento Avançado com Imagens	SENAC	41º CT	01	Sgt
		Belém-PA			
PCE-ICN/11-DCT-436	Editor Gráfico	SENAC	41º CT	01	Sgt
		Belém-PA			
PCE-ICN/11-DCT-437	Curso de Configuração e Administração e Firewall Mikrotik	MD Brasil TI & Telecom	41º CT	01	Ten/Sgt
		São Paulo-SP			
PCE-ICN/11-DCT-438	Gestão por Processos	Associação Baiana para Gestão Competitiva-ABGC	51º CT	02	Maj/S Ten
		Salvador-BA			
PCE-ICN/11-DCT-439	Gestão Estratégica-BSC	Associação Baiana para Gestão Competitiva-ABGC	51º CT	02	Maj/S Ten
		Salvador-BA			
PCE-ICN/11-DCT-440	Solução de problemas com ferramentas da qualidade	Associação Baiana para Gestão Competitiva-ABGC	51º CT	02	Maj/S Ten
		Salvador-BA			
PCE-ICN/11-DCT-441	Curso Oficial COBIT e ITIL V3	UNIFACS-Paralela	51º CT	03	Maj/S Ten
		Salvador-BA			
PCE-ICN/11-DCT-442	Treinamento Básico em ASTERIKS	V. Office	51º CT	02	Ten/Sgt
		Salvador-BA			

2. ALTERAR OS CURSOS E ESTÁGIOS GERIDOS PELO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (DCT), A SEREM REALIZADOS EM 2011.

REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	ORGANIZAÇÃO/LOCAL	SOLICITANTE	VAGAS		POSTO/ GRAD
				De	Para	
PCE-ICN/11-DCT-076	Validação de Métodos Cromatográficos	Instituto Internacional de Cromatologia São Carlos-SP	CTEx	02	01	Of

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 002-COLOG, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dá nova redação ao texto contido no item 10. b. f) da Instrução de Aviação do Exército (InAvEx) nº 4.001 (Gestão Orçamentária da Aviação do Exército).

O COMANDANTE LOGÍSTICO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IX do art.14 do Regulamento do Comando Logístico (R-128), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 991, de 11 de dezembro de 2009, e art. 117 da Portaria do Comandante do Exército nº 041, de 18 de fevereiro de 2002 - Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército (IG 10-42), resolve:

Art. 1º Alterar e dar nova redação ao texto contido no item 10. b. f) da Instrução de Aviação do Exército (InAvEx) nº 4.001 (Gestão Orçamentária da Aviação do Exército), aprovada pela Portaria nº 015-COLOG, de 17 de dezembro de 2010 e publicada no Boletim do Exército nº 5, de 4 de fevereiro de 2011:

“

10. MEDIDAS PROATIVAS PARA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

.....

b. Ações por parte das OMAvEx

.....

f) realizar licitações sob a forma de pregão para registro de preços nos períodos iniciais do ano, a fim de se evitar aquisições por dispensa de licitação nos períodos finais do ano com recursos liberados inopinadamente e com curto prazo para empenho.

.....”

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 001-SEF, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

Desvincula administrativamente a Diretoria de Assistência ao Pessoal do Departamento-Geral do Pessoal.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Desvincular administrativamente a Diretoria de Assistência ao Pessoal (DAP), CODOM 04505-4, a contar de 1º de janeiro de 2011 do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), CODOM 04010-5, por motivo de extinção, sendo ambas as organizações militares com sede na cidade de Brasília-DF.

Art. 2º Determinar às organizações militares diretamente subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 002-SEF, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

Desvincula administrativamente a Diretoria de Civis, Inativos e Pensionistas do Departamento-Geral do Pessoal.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Desvincular administrativamente a Diretoria de Civis, Inativos e Pensionistas (DCIP), CODOM 04535-1, a contar de 1º de janeiro de 2011 do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), CODOM 04010-5, por motivo de extinção, sendo ambas as organizações militares com sede na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º Determinar às organizações militares diretamente subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 003-SEF, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

Vincula administrativamente a Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social ao Departamento-Geral do Pessoal.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Vincular administrativamente a Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (DCIPAS), CODOM 04536-9, a contar de 1º de janeiro de 2011, ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP), CODOM 04010-5, por motivo de sua criação, ambas com sede na cidade de Brasília-DF.

Art. 2º Determinar às organizações militares diretamente subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 004-SEF, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

Compõe a Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho a fim de acompanhar o processo de avaliação atinente à atribuição da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGPE aos servidores civis, no âmbito desta Secretaria e OMDS.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 21 do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 25, que cria a Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho, e o § 2º do art. 26 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.180, de 30 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Compor a Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho a fim de acompanhar o processo de avaliação atinente à atribuição da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGPE e julgar, em última instância, eventuais recursos interpostos quanto ao resultado das avaliações individuais dos servidores civis, no âmbito desta Secretaria e OMDS, bem como mediar ocasionais situações de conflito.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho será composta pelos seguintes servidores civis:

I - Titulares:

- a) Svd Civ MARISA RODRIGUES DOS SANTOS FLORÊNCIO - Presidente;
- b) Svd Civ ELIOMAR FRANCISCA VIEIRA - Membro; e
- c) Svd Civ FRANCISCO ROBERTO LÔBO DOS SANTOS - Membro.

II - Suplentes:

- a) Svd Civ MARIA PAIXÃO LOPES DA SILVA - Presidente;
- b) Svd Civ JOANA DE ALMEIDA FERNANDES - Membro; e
- c) Svd Civ PAULO PEREIRA MASCARENHAS - Membro.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2011.

Nomeação de oficial-general

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, o General-de-Brigada Combatente WALTER SOUZA BRAGA NETTO, para exercer o cargo de Adido do Exército junto à Embaixada do Brasil nos Estados Unidos da América, também credenciado junto ao Governo do Canadá, pelo prazo de dois anos, a partir de 14 de março de 2011.

(Este Decreto se encontra publicado no DOU nº 43, de 2 MAR 11 - Seção 2).

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2011.

Exoneração de oficial-general

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, resolve

EXONERAR,

ex officio, no âmbito do Comando do Exército, a partir de 5 de março de 2011, o General-de-Divisão Combatente SERGIO DOMINGOS BONATO do cargo de Subcomandante Logístico.

(Este Decreto se encontra publicado no DOU nº 45, de 4 MAR 11 - Seção 2).

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2011.

Transferência para a reserva remunerada de oficial-general

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, de acordo com o disposto no art. 94, inciso I e § 2º, 96, inciso II, e 98, inciso I, letra "a", da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

TRANSFERIR,

ex officio, para a Reserva Remunerada, a partir de 5 de março de 2011, o General-de-Divisão Combatente SERGIO DOMINGOS BONATO, do Comando do Exército.

(Este Decreto se encontra publicado no DOU nº 45, de 4 MAR 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 338-SEORI/MD, DE 1º DE MARÇO DE 2011.

Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa

O SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea "b", inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente e considerando o disposto no Decreto nº 7.364, de 23 de novembro de 2010 e na Portaria Normativa nº 1.247-MD, de 2 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 170, Seção 1, de 3 de setembro de 2008, resolve

DISPENSAR

de ficar à disposição do Ministério da Defesa:

- Cel Cav PAULO SÉRGIO FELIPE ALVES, a contar de 17 de fevereiro de 2011;
- CB LEONARDO CAMARGOS LELIS, a contar de 18 de fevereiro de 2011; e
- CB KEISON DA CONCEIÇÃO CORDEIRO, a contar de 18 de fevereiro de 2011.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 43, de 2 MAR 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 356-MD, DE 2 DE MARÇO DE 2011.

Dispensa de missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o artigo 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com a letra "b" do inciso VI, do artigo 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, e com o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.013, de 11 de março de 2004, resolve

DISPENSAR

o Cap Eng JOSINALDO LOPES DE MENEZES, do Comando do Exército, de participar do "Grupo de Monitores Interamericanos na Colômbia" (GMI-Colômbia), por conclusão de missão, a contar de 7 de fevereiro de 2011.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 44, de 3 MAR 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 357-MD, DE 2 DE MARÇO DE 2011.

Militar à disposição da Organização das Nações Unidas

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Organização das Nações Unidas o Coronel de Infantaria ROBERTO ESCOTO, do Comando do Exército, para ocupar cargo de natureza militar, "**Senior Military Liaison Officer, P-5, ELAD/IOT, DPKO/UN**", naquela Organização Internacional, sob regime de "**secondment**", por um período de vinte e quatro meses, com início a partir de 30 de março de 2011.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e com dependentes, estando enquadrada nos artigos 10 e 11, do capítulo III, da Lei 10.937, de 12 de agosto de 2004.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 44, de 3 MAR 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 358-MD, DE 2 DE MARÇO DE 2011.

Evento internacional

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

ALTERAR

a Portaria nº 139-MD, de 26 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 19, de 27 de janeiro de 2011, seção 2, pág. 7, referente à participação do Coronel de Artilharia ELSON SOARES TEIXEIRA no Curso Perspectivas de Segurança e Defesa Nacional no Centro de Estudos de Defesa Hemisférica (CHDS), a ser realizado nas cidades de **Washington - DC** e **Colorado Springs - Colorado**, Estados Unidos da América, para fazer constar que a viagem ocorrerá no período de 19 de março a 3 de abril de 2011.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 44, de 3 MAR 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 360-MD, DE 2 DE MARÇO DE 2011.

Prorrogação para a Missão de Assistência para Remoção de Minas na América do Sul

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o artigo 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com a letra "b" do inciso VI, do artigo 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, e com o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.013, de 11 de março de 2004, resolve

PRORROGAR

a designação do Coronel de Engenharia RIYUZO IKEDA, do Comando do Exército, como Chefe da Missão de Assistência para Remoção de Minas na América do Sul (MARMINAS), até 13 de setembro de 2011, tendo sido designado pela Portaria nº 1535-MD, de 25 de novembro de 2009, publicada no DOU nº 227, Seção 2, página 6, de 27 de novembro de 2009.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, alterado pelo Decreto nº 75.430, de 1975, pelo Decreto nº 81.249, de 1978, pelo Decreto 95.252, de 1987, pelo Decreto nº 3.643, de 2000, pelo Decreto nº 5.733, de 2006, pelo Decreto nº 5.992, de 2006, pelo Decreto nº 6.409, de 2008, pelo Decreto nº 6.436, de 2008, pelo Decreto nº 6.576, de 2008, pelo Decreto nº 6.587, de 2008, pelo Decreto nº 6.774, de 2009, pelo Decreto nº 6.775, de 2009, pelo Decreto nº 6.776, de 2009, pelo Decreto nº 6.777, de 2009, e pelo Decreto nº 6.836, de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 44, de 3 MAR 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 361-MD, DE 2 DE MARÇO DE 2011.

Designação para evento no exterior

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.863, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

DESIGNAR

Os militares abaixo relacionados para participarem do Exercício Felino 2010, a realizar-se na cidade de Cabo Ledo - Angola, no período de 16 a 29 de março de 2011, incluído o trânsito, com ônus e diária integral.

.....
COMANDO DO EXÉRCITO

- Maj LUIZ CARLOS VIEIRA;
 - Maj HÁLLISON ABRAHÃO FERREIRA CALEFI;
 - 1º Ten FRANCISCO SIDNEY DE PAULA JÚNIOR;
 - 3º Sgt MARCOS ANTÔNIO CARVALHO;
 - Cb ELIANDSON SANTOS XAVIER; e
 - Cb RAPHAEL DE OLIVEIRA FERREIRA.
-

A presente missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e no art. 11, tudo da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, e no "caput" do art. 23, do Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 44, de 3 MAR 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 364-MD, DE 2 DE MARÇO DE 2011.

Designação para evento no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

DESIGNAR

o Coronel de Cavalaria FLAVIO JOSMAR PELÉGIO, do Comando do Exército, para ocupar cargo de natureza militar, "**Senior Information Analyst**", P-5, na Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), pelo período de três meses, com início a partir de 2 de março de 2011.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, alterado pelo Decreto nº 75.430, de 1975, pelo Decreto nº 81.249, de 1978, pelo Decreto nº 95.252, de 1987, pelo Decreto nº 3.643, de 2000, pelo Decreto nº 5.733, de 2006, pelo Decreto nº 5.992, de 2006, pelo Decreto nº 6.409, de 2008, pelo Decreto nº 6.436, de 2008, pelo Decreto nº 6.576, de 2008, pelo Decreto nº 6.587, de 2008, pelo Decreto nº 6.774, de 2009, pelo Decreto nº 6.775, de 2009, pelo Decreto nº 6.776, de 2009, pelo Decreto nº 6.777, de 2009 e pelo Decreto nº 6.836, de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 43, de 2 MAR 11 - Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.151, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Argentina

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no Decreto nº 5.294, de 1º de dezembro de 2004, resolve:

1 - EXONERAR,

do cargo de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Argentina, o S Ten Inf DARI PAULINO CARLOS FILHO, a partir de 10 de fevereiro de 2012.

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o 1º Sgt Inf KELSO COLNAGO DOS SANTOS, do Gab Cmt Ex, a partir de 10 de fevereiro de 2012.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, a missão está enquadrada como permanente, diplomática, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 013, DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2011, resolve:

DESIGNAR

a Cap QCO SHIRLEY TEMER DA CUNHA e o Cap QCO GUSTAVO CASTRO ARAUJO, ambos do Gab Cmt Ex, para frequentar o VI Curso Especializado para funcionários de Estado sobre a utilização do Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos, do Instituto Interamericano de Direitos Humanos, em **San José**, República da Costa Rica, no período de 28 de fevereiro a 4 de março de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 024, DE 18 DE JANEIRO DE 2011.

Redução de Jornada de Trabalho de Servidora Civil

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, publicada no DOU de 25 de agosto de 2001, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art.1º **AUTORIZAR** a redução da jornada de trabalho, de oito horas diárias e quarenta semanais para quatro horas diárias e vinte semanais, com remuneração proporcional, a partir de 1º de fevereiro de 2011, da servidora MÁRCIA GALVÃO DA COSTA, matrícula SIAPE nº 1110960, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Código NM-1001, Classe “C”, Padrão VI (NI), pertencente ao Quadro de Pessoal deste Comando e lotada no Hospital Central do Exército.

Art. 2º Determinar que o Departamento-Geral do Pessoal e o Hospital Central do Exército, adotem as providências decorrentes deste ato.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 112, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

Designação para curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2011, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf JOÃO MIGUEL SOUZA AGUIAR MAIA DE SOUSA, do Gab Cmt Ex, para frequentar o Curso de Especialização em Análise de Inteligência Estratégica, na cidade de **Buenos Aires**, República Argentina, com duração aproximada de 9 (nove) meses e início previsto para a 1ª quinzena de março de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 113, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

Designação para curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2011, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav PAULO SÉRGIO FELIPE ALVES, do MD, para frequentar o Curso Superior de Defesa Nacional, na cidade de **Buenos Aires**, República Argentina, com duração aproximada de 9 (nove) meses e início previsto para a 1ª quinzena de março de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 114, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2011, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf CARLOS FERNANDO VILANOVA, da DSM, para frequentar o Curso de Mestrado em Defesa Nacional, na cidade de **Buenos Aires**, República Argentina, com duração aproximada de 9 (nove) meses e início previsto para a 1ª quinzena de março de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 121, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.

Designação para curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2011, resolve

DESIGNAR

o Gen Ex ITALO FORTES AVENA, do DEC, para frequentar o **English Short Course**, a ser realizado no **Canadian Forces Borden, Ontario**, Canadá, com duração aproximada de 2 (dois) meses e início previsto para a 2ª quinzena de março de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 122, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.

Designação para curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2011, resolve

DESIGNAR

o Cel QMB RICARDO MIRANDA AVERSA, do Gab Cmt Ex, para frequentar o **English Short Course**, a ser realizado no **Canadian Forces Borden, Ontario**, Canadá, com duração aproximada de 2 (dois) meses e início previsto para a 2ª quinzena de março de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro no tocante a remuneração no exterior e sem ônus com relação ao deslocamento.

PORTARIA Nº 127, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.

Designação para estágio no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2011, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados para frequentar o Estágio de Treinamento de Selva (Atv 11/127, 128 e 159), na cidade de Regina, Guiana Francesa, com duração aproximada de 2 (dois) meses e início previsto para a 1ª quinzena de maio de 2011:

- Cap Inf LUIS HENRIQUE CETRANGOLO DÓREA, do CIGS;
- Cap Inf FLAVIO AZEREDO, do 2º BIS;
- 1º Sgt Inf MÁRIO PACHECO CORDEIRO ALVES, do 2º BIS; e
- 3º Sgt Inf JEANCARLO CATELAN CARDOSO, do 17º BIS.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 129, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

Designação para curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2011, resolve

DESIGNAR

a Cap QCO ANA PAULA DE ALMEIDA CARDOSO, do CCOPAB, para frequentar o Curso de Planejamento, Desarmamento, Desmobilização e Reintegração, em **Oslo**, Reino da Noruega, no período de 3 a 9 de abril de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 130, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

Designação sem efeito para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a designação do 2º Sgt Inf REINALDO RENE ROJAS CORONEL, do CIGS, para frequentar o Curso Tigres (Atv V11/103), em **El Coca**, na República do Equador, com duração aproximada de 3 (três) meses e início previsto para a 1ª quinzena de junho de 2011, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 1.297, de 30 de dezembro de 2010.

PORTARIA Nº 132, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.

Concessão da Medalha do Pacificador

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 4.207, de 23 de abril de 2002, resolve

CONCEDER

a Medalha do Pacificador aos seguintes militares estrangeiros:

REPÚBLICA ARGENTINA

Suboficial JESUS OMAR PARADA

ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA

Coronel LUIS ALBERTO VILLAGOMEZ SANCHEZ

Suboficial EDGAR LIMA CRESPO

REPÚBLICA DA COLÔMBIA

Sargento **Mayor** LUIS FERNANDO CASTILLO GALINDO

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Tenente-Coronel JOHN RUDI RUEDISUELI

REPÚBLICA DO EQUADOR

Coronel FREDDY GUSTAVO DROUET CHIRIBOGA

Suboficial WILFRIDO HERIBERTO HENRIQUEZ ORMAZA

REPÚBLICA DA ÍNDIA

1º Sargento ARUN KUMAR PILANIA

REPÚBLICA DO PARAGUAI

Suboficial ROMÁN DUARTE CHAMARRO

REPÚBLICA DO SENEGAL

Coronel MAMADOU DIOUF

REINO DA TAILÂNDIA

1º Sargento TERAPONG PONGSWAI

REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAI

Coronel VICTOR HUGO NAPOLI CORTAZZO

REPÚBLICA SOCIALISTA DO VIETNÃ

Coronel NGUYEN VAN MUNG

PORTARIA Nº 141, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

Designação para realizar viagem de serviço ao exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

DESIGNAR

o Cel Inf CARLOS SERGIO ALBINO DE MORAIS e o Cel Art GUIDO AMIN NAVES, ambos do CCOMSEx, para acompanhar os jornalistas presentes à passagem de comando do **BRABATT 2**, na cidade de Porto Príncipe, República do Haiti, no período de 2 a 4 de março de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 142, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

Designação para participar de evento no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) relativo ao ano de 2011, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf PEDRO AURÉLIO DE PESSÔA, do CCOPAB, para participar do Seminário para Comandantes de Centro de Treinamento de Operações de Manutenção da Paz, na cidade de **Santiago**, República do Chile, no período de 14 a 18 de março de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro com relação ao deslocamento e com ônus parcial no tocante a diárias no exterior.

PORTARIA Nº 143, DE 1º DE MARÇO DE 2011.

Designação para a função de monitor desportivo

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o inciso VI do art. 1º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Cav LEONARDO JORGE ANDRÉ DE BARROS, do 11º CT, para a função de Monitor Desportivo do Ministério da Defesa do Suriname, na cidade de **Paramaribo**, República do Suriname, pelo prazo aproximado de doze meses, a partir de 1º de maio de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 144, DE 2 DE MARÇO DE 2011.

Agregação de oficial-general ao respectivo quadro

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 81, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

AGREGAR

ao respectivo Quadro, a partir de 14 de março de 2011, o General-de-Brigada Combatente WALTER SOUZA BRAGA NETTO.

PORTARIA Nº 145, DE 2 DE MARÇO DE 2011.

Agregação de oficiais-generais aos respectivos quadros

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 81, inciso II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

AGREGAR

aos respectivos quadros, a contar de 21 de fevereiro de 2011, o General-de-Brigada Médico JOSÈMAR CÂMARA FEITOSA e o General-de-Brigada Intendente EXPEDITO ALVES DE LIMA.

PORTARIA Nº 146, DE 2 DE MARÇO DE 2011.

Agregação de oficiais-generais aos respectivos quadros

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 81, inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

AGREGAR

a contar de 28 de fevereiro de 2011, ao respectivo Quadro, por terem incidido no art. 98, inciso VIII, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, os seguintes oficiais-generais:

- General-de-Divisão Combatente ARCHIAS ALVES DE ALMEIDA NETO;
- General-de-Divisão Combatente JOSÉ MÁRIO FACIOLI;
- General-de-Divisão Combatente ALBERTO MÁRCIO FERRAZ SANT'ANA;
- General-de-Divisão Combatente HÉLIO CHAGAS DE MACEDO JÚNIOR;
- General-de-Divisão Combatente LUIZ ADOLFO SODRÉ DE CASTRO;
- General-de-Divisão Combatente CARLOS NORBERTO LANZELLOTTE;
- General-de-Brigada Combatente GISLEI MORAIS DE OLIVEIRA;
- General-de-Brigada Combatente PAULO VALÉRIO DINIZ;
- General-de-Brigada Combatente CARLOS ALBERTO DA CÁS;
- General-de-Brigada Combatente HAROLDO ASSAD CARNEIRO;
- General-de-Brigada Combatente CELSO LEITE RODRIGUES;
- General-de-Brigada Combatente FLÁVIO MURILLO BARBOSA DO NASCIMENTO;
- General-de-Brigada Combatente AMÉRICO PAYSAN VALDETARO FILHO; e
- General-de-Brigada Combatente LUIZ CARLOS RODRIGUES PADILHA.

PORTARIA Nº 151, DE 4 DE MARÇO DE 2011.

Exoneração e nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve:

1 - EXONERAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, dos cargos de Comandante ou Prefeito das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes Oficiais:

- do **CEP (Rio de Janeiro-RJ)**, o Cel Com HERVENTON FRANCISCO DE ASSIS MARIA;
- do **CMB (Brasília-DF)**, o Cel Inf MARCOS ANDRÉ DA SILVA ALVIM;
- do **CMJF (Juiz de Fora-MG)**, o Cel Eng FLAVIO MÓRA GUARNASCHELLI;
- do **CMM (Manaus-AM)**, o Cel Art MARINHO PEREIRA REZENDE FILHO;
- do **CPA (Porto Alegre-RS)**, o Cel Cav ANTÔNIO AUGUSTO VIANNA DE SOUZA;
- do **CMRJ (Rio de Janeiro-RJ)**, o Cel QMB BRUNO HENRIQUE DE AVELAR FRANCISCO;
- do **CMSM (Santa Maria-RS)**, o Cel Cav THIOVANNE PIAGGIO CARDOSO;
- do **CPOR/CM-BH (Belo Horizonte-MG)**, o Cel Art RICARDO SOUZA NETTO;
- do **CPOR/PA (Porto Alegre-RS)**, o Cel Art LUIZ EDUARDO MENDES DE OLIVEIRA;
- do **CPOR/SP (São Paulo-SP)**, o Cel Inf EDSON BARBOZA GUIMARÃES;
- da **EASA (Cruz Alta-RS)**, o Cel Art LUIZ AUGUSTO CRISTOVÃO LIOTTI;
- da **EsFCEEx (Salvador-BA)**, o Cel Inf HEITOR BEZERRA LEITE;
- da **EsPCEEx (Campinas-SP)**, o Cel Inf TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA;
- da **EsSLog (Rio de Janeiro-RJ)**, o Cel Inf LINDOVALDO RODRIGUES DA SILVA;
- do **CAAdEx (Rio de Janeiro-RJ)**, o Cel Cav ÂNGELO LUÍS TOMÉ DE SENNA;
- do **CCOPAB (Rio de Janeiro-RJ)**, o Cel Inf PEDRO AURELIO DE PESSÔA;
- do **CI Pqdt GPB (Rio de Janeiro-RJ)**, o Cel Art ANTONIO CARLOS LOBO LOUREIRO;
- da **PMB (Brasília-DF)**, o Cel Eng CARLOS ALBERTO MACIEL TEIXEIRA; e
- do **MHEx/FC (Rio de Janeiro-RJ)**, o Cel Art AFONSO HENRIQUE IGNACIO PEDROSA.

2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o desempenho dos cargos de Comandante ou Prefeito das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes Oficiais:

- do **CEP (Rio de Janeiro-RJ)**, o Cel Eng RONALDO BARCELLOS FERREIRA DE ARAUJO;
- do **CMB (Brasília-DF)**, o Cel Inf HEIMO ANDRÉ DA SILVA GUIMARÃES DE LUNA;
- do **CMJF (Juiz de Fora-MG)**, o Cel Art CHAMON MALIZIA DE LAMARE;
- do **CMM (Manaus-AM)**, o Cel Art MARCOS ANTONIO MALIZIA DE LAMARE;
- do **CPA (Porto Alegre-RS)**, o Cel Cav FRANCIS DE OLIVEIRA GONÇALVES;
- do **CMRJ (Rio de Janeiro-RJ)**, o Cel Cav ALEXANDRE GUIMARÃES REIS;
- do **CMSM (Santa Maria-RS)**, o Cel QMB ANTONIO ELEAZAR DE MORAES;
- do **CPOR/CM-BH (Belo Horizonte-MG)**, o Cel Art MARCO ANTONIO SOUTO DE ARAÚJO;
- do **CPOR/PA (Porto Alegre-RS)**, o Cel Cav WALDIR SILVA FILHO;
- do **CPOR/SP (São Paulo-SP)**, o Cel Art CARLOS SÉRGIO CAMARA SAÚ;
- da **EASA (Cruz Alta-RS)**, o Cel Cav PAULO ANTÔNIO BRIGNOL PACHECO;

- da **EsFCEx (Salvador-BA)**, o Cel Art CARLOS ALBERTO MANSUR;
- da **EsPCEEx (Campinas-SP)**, o Cel Cav FÁBIO BENVENUTTI CASTRO;
- da **EsSLog (Rio de Janeiro-RJ)**, o Cel Eng ABILIO SIZINO DE LIMA FILHO;
- do **CAAdEx (Rio de Janeiro-RJ)**, o Cel Inf HENRIQUE DE JESUS PEDROSA BATISTA;
- do **CCOPAB (Rio de Janeiro-RJ)**, o Cel Inf LUIZ FERNANDO ESTORILHO BAGANHA;
- do **CI Pqdt GPB (Rio de Janeiro-RJ)**, o Cel Cav HÉRACLES ZILLO; e
- da **PMB (Brasília-DF)**, o Cel Eng RIYUZO IKEDA.

PORTARIA Nº 156, DE 10 DE MARÇO DE 2011.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General-de-Brigada (028818481-5) EDUARDO DA SILVA, por haver completado, em 21 de fevereiro de 2011, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pela Portaria nº 322, do Comandante do Exército, de 18 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 157, DE 10 DE MARÇO DE 2011.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General-de-Brigada (028818781-8) HAROLDO ASSAD CARNEIRO, por haver completado, em 28 de fevereiro de 2011, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pela Portaria nº 322, do Comandante do Exército, de 18 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 1.183, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010 - Apostilamento.

Portaria do Comandante do Exército nº 1183, de 1º de dezembro de 2010, publicada no Boletim do Exército nº 51, de 24 de dezembro de 2010, relativa à designação do Gen Bda ROBERTO FANTONI SAURIN, 1º Subchefe do Comando de Operações Terrestres, para participar do voo de apoio à Operação Antártica XXIX, a realizar-se no período de 18 a 24 de dezembro de 2010, incluindo os deslocamentos.

APOSTILA

No presente ato, **ONDE SE LÊ**: "... no período de 18 a 24 de dezembro de 2010 ..."
LEIA-SE: "... no período de 18 a 23 de dezembro de 2010 ...".

PORTARIA Nº 039, DE 25 DE JANEIRO DE 2011 - Apostilamento.

Portaria do Comandante do Exército nº 039, de 25 de janeiro de 2011, publicada no Boletim do Exército nº 6, de 11 de fevereiro de 2011, relativa à designação dos militares a seguir nomeados para participar da cerimônia de passagem de comando do **BRABATT 1/13** e da **BRAENGCOY**, a ser realizada na cidade de Porto Príncipe, República do Haiti, no período de 13 a 16 de fevereiro de 2011:

- Gen Ex AMÉRICO SALVADOR DE OLIVEIRA, do CMNE;
- Gen Div JOSÉ RICARDO KÜMMEL, da DOM;
- Gen Bda GERALDO GOMES DE MATTOS FILHO, do Cmdo 10ª Bda Inf Mtz;
- Cel Inf JOSÉ LUIZ JABORANDY RODRIGUES, do CMNE;
- Cel Inf CARLOS EDUARDO BORNHAUSEN CARDOSO, do EME;
- Cel Inf RENATO MELLO ANDRADE NERY, do EME;
- Cel Inf ANTONIO CARLOS FREITAS DE CÓRDOVA, do CCOMSEx;
- Cel Art RICARDO HAMPEL VICENTE, da D Mat;
- Cel R/1 JOSÉ DE MARIA MORAES ESTRELA, prestador de tarefa por tempo certo no COTER, em caráter excepcional;
- Maj Inf MÁRIO AUGUSTO MOTA COIMBRA, do COTER;
- Maj Eng ALGEMIRO AMBROSI JUNIOR, do COTER;
- Cap QEM ADRIANO DUTRA DE VASCONCELOS, da DOM;
- 1º Ten QCO KARLA ROBERTA HOLANDA GOMES MOREIRA, do CCOMSEx;
- 2º Ten QAO JOSÉ BENEDITO COSTA, do CCOMSEx; e
- S Ten Com MARCOS ANTONIO CORRÊA DOS SANTOS, do CCOMSEx.

APOSTILA

No presente ato, **ONDE SE LÊ:** “... no período de 13 a 16 de fevereiro de 2011 ...” **LEIA-SE:** “... no período de 14 a 16 de fevereiro de 2011, incluindo o deslocamento ...”.

PORTARIA Nº 075, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2011 - Apostilamento.

Portaria do Comandante do Exército nº 075, de 4 de fevereiro de 2011, publicada no Boletim do Exército nº 6, de 11 de fevereiro de 2011, relativa à designação dos militares para participar da Operação Liberdade 3, na cidade de **Bogotá**, República da Colômbia, no período de 8 a 15 de fevereiro de 2011:

- Ten Cel Com CARLOS WALDYR AGUIAR, do 4º B Av Ex;
- Maj Art WILLIMAR MURUCCI DO NASCIMENTO, do 4º B Av Ex;
- Maj Cav ALEXANDRE MOLINER, do 4º B Av Ex;
- Maj Cav ALEXANDRE ALMEIDA MÖLLER, do 4º B Av Ex;
- Cap Inf FLÁVIO BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR, do 4º B Av Ex;
- Cap Inf LEANDRO DA SILVA MELLO, do 4º B Av Ex;
- Cap Inf JULIO CESAR AUGUSTO ROMÃO FARIA DE SOUZA, do 4º B Av Ex;
- Cap Eng EVERALDO RIBEIRO RAMOS, do 4º B Av Ex;
- Cap QCO DANILO SANTIAGO HEREDA, do CCOMSEx;
- S Ten MB CELIO ALMEIDA DOS SANTOS, do 4º B Av Ex;

- 1º Sgt Av Mnt JOSÉ DARIO PEREIRA COSTA, do 4º B Av Ex;
- 1º Sgt Av Mnt EDSON PASSOS LOBATO, do 4º B Av Ex;
- 1º Sgt Av Mnt JAILSON PEREIRA DE JESUS, do 4º B Av Ex;
- 1º Sgt Com CLEITON HENRIQUE HOLZSCHUCK, da 3ª Cia F Esp;
- 2º Sgt Av Ap WANDERSON MARCELO DA SILVA, do 4º B Av Ex;
- 2º Sgt Av Ap VAGNER ANDRÉ JORGE CEZAR, do 4º B Av Ex;
- 3º Sgt Av Mnt EDUARDO FREIRE DA COSTA, do 4º B Av Ex;
- 3º Sgt Av Mnt CRISTIANO LEAL SCIENZA, do B Mnt Sup Av Ex;
- 3º Sgt Cav ANDRE BAYON CARDOSO, da 3ª Cia F Esp;
- 3º Sgt QE LEÔNIDAS VIEIRA VAZ, do Dst Ap Op Esp; e
- 3º Sgt QE GABRIEL XAVIER ROCHA, do Dst Ap Op Esp.

APOSTILA

No presente ato, **ONDE SE LÊ**: “... no período de 8 a 15 de fevereiro de 2011 ...” **LEIA-SE**: “... no período de 8 a 19 de fevereiro de 2011 ...”.

PORTARIA Nº 093, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2011 - Apostilamento.

Portaria do Comandante do Exército nº 093, de 8 de fevereiro de 2011, publicada no Boletim do Exército nº 7, de 18 de fevereiro de 2011, relativa à designação do 1º Sgt Av Mnt FÁBIO ANDRÉ DE OLIVEIRA, do 4º B Av Ex, para participar da Operação Liberdade 3, na cidade de **Bogotá**, República da Colômbia, no período de 8 a 15 de fevereiro de 2011.

APOSTILA

No presente ato, **ONDE SE LÊ**: “... no período de 8 a 15 de fevereiro de 2011 ...” **LEIA-SE**: “... no período de 8 a 19 de fevereiro de 2011 ...”.

PORTARIA Nº 138, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011 - Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 138, de 28 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 42 de 1º de março de 2011, Seção 2, página 9, **ONDE SE LÊ** “Cel Inf GÜINTER HOEPERS” **LEIA-SE**: “Cel Inf GÜNTER HOEPERS”.

4ª PARTE **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

Gen Bda LUIZ CARLOS RODRIGUES PADILHA
Secretário-Geral do Exército